



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS
ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS
OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ

DATA DE ENTREGA
19/03/2015

EMENTA:

“Sugere Projeto de Lei que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de instituir o abono de faltas ao trabalho, em razão de acompanhamento hospitalar de filhos menores de 7 (sete) anos de idade, em caso de internação.”

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 006/2015
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 19 de março de 2015.


Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo



C.N.P.J: 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006 Avenida dos Jesuítas nº 732 –
Bairro Imbetiba - Macaé – RJ. CEP: 27.943.180 – TEL: (22)30.51.6220

Oficio 16/03/2015

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Senhor PRESIDENTE;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da Republica Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que são pais que trabalham é quando os filhos são internados não tem com quem deixar filhos no leito hospitalar são únicas pessoas que tem que acompanhar por isso essa sugestão é grande importante para classe trabalhadora abonação em caso internação para acompanhar os filhos internado. Já que não existir nenhuma Lei proteja nos casos acompanhamento hospitalar dos pais. Por esse motivo solicitamos que seja abonado o dias que os pais ficarem com seus filhos internados.



**CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE ABONA FALTA PARA MÃES ACOMPANHAR FILHO
CASO INTERNAÇÃO CONFORME SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:**

PROJETO DE LEI Nº

**ABONAR FALTA PARA MÃES ACOMPANHAR FILHO CASO INTERNAÇÃO CONFORME
ARTIGO.**

ART. 1º ABONAR FALTA PARA MÃES ACOMPANHAR FILHO EM CASO INTERNAÇÃO.

ART. 2º ACOMPANHAR FILHO INTERNADO COM ATÉ 07(SETE) ANOS DE IDADE.

**ART. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .**

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;

Macaé, 20 de Fevereiro de 2015.



Nelson Nunes

Sintepsgap - Presidente